

Competências da Secretaria de Governo do Município nos termos do art. 13º da Lei Municipal nº 3.652/2013.

Art. 13. A Secretaria de Governo do Município de Aracruz tem as seguintes atribuições e competências:

I – a assistência direta e imediata ao Prefeito Municipal no desempenho de suas atribuições;

II - a coordenação das relações da Prefeitura com as organizações governamentais e não governamentais e instituições públicas e privadas;

III - a articulação político-institucional entre o Poder Executivo e a Câmara Municipal;

IV - as ações visando o inter-relacionamento entre a Administração Municipal e os movimentos sociais organizados;

V – a coordenação das atividades financeiras e administrativas da Secretaria;

VI – o auxílio na supervisão da implantação do Plano de Governo.

VII - o desempenho de outras competências afins.